



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA **54ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL**

Washington, D.C., EUA, 23-27 de setembro de 2002

RESOLUÇÃO

CSP26.R12

SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) NAS AMÉRICAS

A 26ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Recordando a Resolução CD32.R12, na qual se solicita ao Diretor que proporcione relatórios anuais sobre a situação do HIV/AIDS na Região;

Visto o Documento CSP26/7 sobre a síndrome de imunodeficiência adquirida nas Américas;

Reconhecendo que a epidemia de HIV/AIDS constitui uma emergência mundial e regional com efeitos de longo alcance, cujo impacto nos países das Américas pode e deve ser reduzido mediante o incremento dos esforços políticos, técnicos e financeiros;

Consciente das oportunidades que oferecem, para fortalecer as respostas nacionais contra a epidemia, as metas constantes da declaração do 26º período extraordinário de sessões da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (junho de 2001); o estabelecimento do Fundo Mundial para o Combate da AIDS, tuberculose e malária; a agenda compartilhada da Organização Pan-Americana da Saúde, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial; os avanços no desenvolvimento de planos e alianças estratégicas sub-regionais e entre países; e o rápido progresso das iniciativas da OMS e da UNAIDS sobre o acesso acelerado aos medicamentos anti-retrovirais nos países da Região, bem como a Estratégia Mundial para o Setor Saúde, da OMS; e

Levando em consideração a “Declaração sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, aprovada na Quarta Conferência Ministerial da Organização Mundial de Comércio, realizada em Doha, Qatar, de 9 a 14 de novembro de 2001,

RESOLVE:

1. Instar os Estados Membros para que:
 - a) realizem os maiores esforços para cumprir com as metas da Declaração das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS, sobretudo no que diz respeito à prevenção da infecção com HIV; à atenção, apoio e tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS e à redução do estigma e exclusão social associados com a epidemia;
 - b) continuem promovendo e facilitando a cooperação sub-regional e entre países, estabelecendo alianças estratégicas que utilizem as instâncias técnicas e financeiras e os foros econômicos e políticos idôneos que possam ampliar a resposta nacional e regional à epidemia de HIV/AIDS/DST nas Américas;
 - c) explorem as opções nacionais e regionais para reduzir os custos dos medicamentos anti-retrovirais e outros artigos de saúde pública relacionados com a luta contra o HIV/AIDS.
2. Solicitar ao Diretor que:
 - a) fortaleça a capacidade e resposta institucionais contra os desafios colocados pela epidemia de HIV/AIDS nas Américas, especificamente no que diz respeito às áreas de prevenção da infecção com HIV e DST e à atenção e tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS;
 - b) desenvolva um quadro estratégico regional que apóie e fortaleça a cooperação técnica com os Estados Membros e o melhor aproveitamento de novas oportunidades mundiais e regionais, como o Fundo Mundial sobre AIDS, Tuberculose e Malária; a iniciativa de acesso acelerado aos medicamentos anti-retrovirais; a Estratégia Mundial do Setor de Saúde e a colaboração sub-regional e entre países, no âmbito da colaboração interinstitucional promovida pela Organização das Nações Unidas;
 - c) examinar mecanismos para estabelecer a capacidade nacional de controle de qualidade dos remédios genéricos.
3. Agradecer ao Diretor pelos completos relatórios anuais sobre a situação da AIDS nas Américas que vem apresentando conforme a Resolução CD32.R12, aprovada pelo Conselho Diretor em 1987, e pedir-lhe que no futuro informe aos Órgãos Diretores somente quando surjam fatos novos importantes sobre a situação da infecção pelo HIV/AIDS na Região, incluídos os métodos de prevenção e controle.

(Sétima reunião, 26 de setembro de 2002)